



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2023, processo administrativo nº 2023/000035706-00, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem e garçom, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

À Empresa **AMONDI LICITAÇÕES**,

### QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-055-2023>

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **AMONDI LICITAÇÕES**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA:

"Conforme Acórdão TCU nº 1.747/2023 - Plenário, a prestação de serviços de copeiragem com cessão ou locação de mão de obra, independentemente da quantidade ou do percentual em relação ao objeto da licitação, **afasta** a possibilidade de utilização de licitante com o benefício fiscal do **Simple Nacional (art. 17, inciso XII, da LC 123/2006)**. (grifo nosso).

Essa atividade não se enquadra nos serviços excepcionados no art. 18, parágrafos 5º-B a 5º-E, da norma supracitada, não se podendo fazer interpretação extensiva no sentido de que copeiragem estaria inserida dentro de serviços de limpeza (art. 18, parágrafo 5º-C, inciso VI).

Desta feita, firmou-se o entendimento pela **possibilidade de a empresa optante do Simple Nacional participar de licitações cujo objeto envolva serviços vedados pela Lei Complementar 123/2006, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços**. Além disso, decidiu-se que, na hipótese de ser contratada, a empresa deveria comunicar tal fato à Secretaria da Receita Federal, para fins de exclusão do regime diferenciado, e, a partir de então, passaria a recolher os tributos pelo regime comum."

Link para acesso ao modelo de planilha de custos:

[https://drive.google.com/drive/folders/1dwHw7\\_ku\\_vOu2nMYFEfCH-hpzWVGsEFv?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1dwHw7_ku_vOu2nMYFEfCH-hpzWVGsEFv?usp=sharing)

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 22/12/2023 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS, Servidor**, em 20/12/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1369219** e o código CRC **EC1E7C59**.

2023/000035706-00

1369219v2

Criado por [erika.rodrigues](#), versão 2 por [erika.rodrigues](#) em 20/12/2023 14:32:48.